

ATO CONVOCATÓRIO

008/2018

**SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA
ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA DE REVISÃO DE PROJETO DE AUTO DE VISTORIA DO
CORPO DE BOMBEIROS - AVCB**INSTITUTO ODEON
Theatro Municipal de São Paulo

Data da publicação: 12/06/2018

O INSTITUTO ODEON, entidade cultural de fins não econômicos, responsável pelo gerenciamento do Theatro Municipal de São Paulo (“Theatro”) e seus complexos: a Praça das Artes e a Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri; o Centro de Documentação e Memória; os corpos artísticos profissionais e semi-profissional, Orquestra Sinfônica Municipal, Coral Lírico, Coral Paulistano, Quarteto de Cordas de São Paulo, Balé da Cidade e Orquestra Experimental de Repertório, bem como pela execução das ações necessárias para estruturação, produção e disponibilização ao público da programação artística, conforme Termo de Colaboração nº 001/2017 celebrado com a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do Chamamento Público nº 001/FTMSP/2017), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do presente Processo de Seleção, em consonância com o seu Regulamento de Compras e Contratações.

1. OBJETO

1.1. É objeto do presente Ato Convocatório a seleção de empresa especializada em serviços de Engenharia e/ou Arquitetura especializada para Consultoria de Revisão de Projeto de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e acompanhamento dos processos para adequações do projeto técnico bem como solicitação final de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros definitivo para o Theatro Municipal de São Paulo para o período estimado de 23/07/2018 a 23/07/2020, de acordo com a legislação vigente, anexos previstos neste instrumento bem como as seguintes especificações:

- a) A empresa a ser contratada deverá oferecer serviço de revisão e adequação de projeto executivo dos sistemas de proteção e combate a incêndio e possuir aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo - CBPMESP
- b) A empresa a ser contratada deverá elaborar e acompanhar a execução do projeto para adequação dos sistemas de detecção e alarme de incêndio, prevendo retrofit do sistema, substituição da central de incêndio e sua alocação para a sala do sistema de (Circuito Fechado de TV - CFTV / Sala Base dos Bombeiros Civis);
- c) A empresa a ser contratada deverá apresentar cronograma bem elaborado e condizente com a programação do Theatro Municipal de São Paulo;
- d) A empresa a ser contratada deverá elaborar projeto para adequação do sistema de detecção e alarme de incêndio, prevendo revisão das bombas, painéis elétricos das

2.2. O não cumprimento de qualquer uma das alíneas do item acima eliminará do certame o participante.

3. DA PROPOSTA

3.1. Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.2. A proposta de preço deverá ser elaborada em 01 (uma) via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa proponente, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinha ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo ainda constar obrigatoriamente:

- a) Nome e número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custo de materiais (inclusive o de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro da empresa proponente e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo INSTITUTO ODEON, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do presente Ato Convocatório.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser entregue na Coordenação de Contratos localizada no seguinte endereço: PRAÇA DAS ARTES (Entrada 1: Avenida São João, 281 – Centro – São Paulo, ou, Entrada 2: Rua Conselheiro Crispiniano, 378, Centro, São Paulo/SP), 7º andar, até às 18h (18 horas) do dia 22/06/2018.

- a) A proposta deverá ser entregue em formato físico (impresso), devidamente acompanhada de um arquivo digital (CD-ROW ou pen drive) correspondente.
- b) As propostas podem também ser encaminhadas por correspondência, devendo respeitar os prazos e condições estabelecidos neste edital.
- g) Juntamente com a proposta, as empresas proponentes deverão anexar **(1)** o ato constitutivo em vigor (Contrato Social, Declaração de Empresário, Ato Constitutivo de Eireli, Estatuto Social acompanhado da ata de criação da entidade e ata de posse da atual diretoria, ou outros admitidos em lei), devidamente registrado na Junta Comercial (em se tratando de empresário individual, Eireli e sociedades comerciais) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (nos demais casos), **(2)** o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **(3)** Certidões negativas de débito (CNDs) de tributos nos âmbitos federal, estadual e municipal, **(4)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **(5)** certidão perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (se não

tiver sido apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União) e (6) Certidão Negativa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), (7) Declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública e que não possui qualquer tipo de pendência obrigacional e/ou financeira com o Instituto Odeon; (8) Portfólio e/ou cópias de contratos de prestação de serviço, (9) comprovante da existência de sede ou filial na cidade de São Paulo ou declaração comprometendo-se com a abertura de filial em um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, (10) Cópia autenticada: alvará de funcionamento compatível com as atividades a serem desempenhadas, bem como as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, perante os órgãos privados ou da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, (11) demais declarações exigidas no presente Ato Convocatório.

4.2. Na elaboração da proposta técnica deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentar escopo com proposta detalhada dos serviços, com metodologia de trabalho utilizada pela empresa;
- b) Definir condições e limites dos serviços a serem prestados no âmbito do contrato;
- c) Apresentar responsável técnico que deverá ser engenheiro ou arquiteto, com devido registro ativo no respectivo Conselho Regional ou carteira funcional que comprove a efetiva qualificação, para a devida emissão de ART's;
- d) Declaração comprovando experiência na prestação do referido serviço em equipamentos semelhantes, através de apresentação de cópias de contrato de prestação de serviço, bem como indicando o período em que ocorreu a referida da prestação e/ou a apresentação de portfólio.

4.3. O Resultado do Ato Convocatório será publicado em até 05 (cinco) dias úteis contados da data limite para apresentação das propostas, com prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis contados da data de divulgação do Resultado. As contrarrazões ao recurso apresentado deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso e a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento das contrarrazões.

5. DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS

5.1. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório, a saber: a) Condições Técnicas e b) Condições Comerciais.

5.2. Cada proponente poderá, no total, obter o máximo de 100 pontos.

5.3. Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | | |
|--|---------------|-----------------|------------------|
| Condições Técnicas | (Peso 60%) | | |
| A proposta está de acordo com as informações apresentadas. | Até 35 pontos | | |
| Análise técnica do portfólio e principais clientes (experiência) | Até 25 pontos | | |
| Condições Comerciais | (Peso 40%) | | |
| Proposta de preço | Melhor preço | 2º melhor preço | Demais propostas |
| | 40 pts | 30 pts | 10 pts |

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|----------------------|-------------------|
| Condições Técnicas | 60 pontos |
| Condições Comerciais | 40 pontos |
| TOTAL | 100 pontos |

5.4. O não atendimento a qualquer um dos itens acima não elimina o proponente, mas zera a pontuação no item não apresentado.

5.5. O valor global da proposta será utilizado como critério de desempate.

5.6. A seleção do fornecedor do serviço e/ou do material objeto deste Ato Convocatório será criteriosa, levando-se também em consideração a idoneidade, qualidade dos materiais e/ou dos serviços oferecidos, os descontos, assim como a garantia da entrega, a facilidade de manutenção, viabilidade de execução, a facilidade de reposição (se for o caso) e a disponibilidade de atendimento em caso de urgência, quando necessário.

5.7. Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores por parte do concorrente tendentes a sanar falhas ou omissões.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam as especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

5.9. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o preço de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços estejam muito abaixo de patamares razoáveis, mostrando-se, portanto, manifestamente inexequíveis.

5.10. Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com o mercado.

5.11. Não poderá participar a empresa que faça uso de produtos pirateados, contrabandeados, provenientes de fornecedores que empreguem trabalho infantil ou que realizem qualquer outro ato que possa gerar desequilíbrio comercial e socioeconômico.

5.12. Selecionado o vencedor, poderão ser negociados ajustes na proposta original para refinamento e compatibilização com o projeto.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 As condições de pagamento serão especificadas em contrato, devendo a empresa selecionada fornecer a nota fiscal emitida contra o INSTITUTO ODEON, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após sua aprovação.

7. VIGÊNCIA

7.1 O contrato se encerra com o término das obrigações acordadas – com previsão de início em 23/07/2018 e término em 22/07/2020.

8. CRONOGRAMA DO ATO CONVOCATÓRIO:

- a) Publicação do Ato – 12/06/18
- b) Período de visitas técnicas - 14/06/18 a 20/06/18
- c) Entrega das Propostas – Até o dia 22/06/18
- d) Publicação do resultado – até 05 (cinco) dias úteis da data de entrega das propostas.
- e) Período de recurso – até 03 (três) dias úteis após publicação do resultado
- f) Período de contrarrazões – até 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso
- g) Publicação de resultado após recurso - até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento das contrarrazões.

9. RELAÇÃO DE ANEXOS

- a) ANEXO I – Caderno Técnico
- b) ANEXO II - Planta do Theatro Municipal

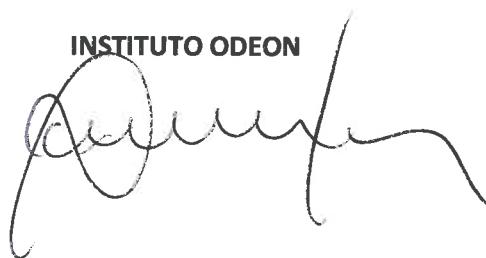
10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) A apresentação da proposta por parte da empresa proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste termo e

- total sujeição à legislação pertinente e ao Regulamento de Compras e Contratações do INSTITUTO ODEON;
- b) A realização do presente processo de compras e contratações não obriga o INSTITUTO ODEON a formalizar a compra e/ou a contratação de serviços junto à empresa proponente vencedora, podendo o processo ser anulado ou revogado pelo responsável legal do INSTITUTO ODEON ou por pessoa a quem ele delegar poderes para tanto, sendo dada ciência aos interessados;
 - c) É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
 - d) A empresa proponente se compromete a manter os preços propostos mesmo que o volume de serviços a serem prestados e/ou bens a serem fornecidos seja inferior ao estimado neste ato convocatório. Por outro lado, caso a demanda efetiva seja superior, a empresa proponente se compromete a conceder desconto proporcional aos valores indicados em sua proposta.
 - e) Cabe à empresa proponente garantir todos os direitos trabalhistas dos prestadores de serviços que colocarem à disposição do INSTITUTO ODEON, sem que a esse caiba qualquer responsabilidade, direta, solidária ou subsidiária;
 - f) Todos os procedimentos de segurança e funcionamento do THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO e da PRAÇA DAS ARTES deverão ser cumpridos pela prestadora de serviço, sob pena de interrupção do contrato;
 - g) A empresa proponente declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº Lei nº 12.529/2011), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015), e seus respectivos regulamentos, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, por si e por suas subsidiárias, controladas e coligadas, bem como por seus sócios, administradores (incluindo membros do conselho e diretores), executivos, funcionários, colaboradores, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante, exigindo, ainda, seu cumprimento por terceiros por elas eventualmente contratados, quando for o caso.
 - h) A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Quando não explicitada na proposta, será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias.
 - i) Quaisquer dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail: contratos@institutoodeon.org.br

São Paulo, 12 de junho de 2018.

INSTITUTO ODEON



ANEXO I
Ato Convocatório 08/2018



MEMORIAL DESCritivo DO SISTEMA DE
SEGURANÇA DE PREVENÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO

MANUTENÇÃO PREDIAL THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**MEMORIAL DESCRIPTIVO SISTEMA DE SEGURANÇA DE
PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**
THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Tipo de Edificação: Theatro Municipal de São Paulo

Endereço: Praça Ramos de Azevedo, s/ nº

Cidade: São Paulo

Número do Processo: 0654/2009

Data Base: Janeiro / 12

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELOS PROJETOS

ARQUITETÔNICO: Arqº Kátia Beatris Rovaron Moreira – CREA 0601822 391

ELÉTRICO: Engº Marcelo Giannetto Moreira – CREA 0601556927

1 INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços; fixando, portanto os parâmetros básicos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, que constitui parte integrante dos contratos de serviços, tendo como objetivo a implantação do Projeto Técnico de Segurança nº 0654/09, aprovado pelo Corpo de Bombeiros em 19 de janeiro de 2012.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos a serem elaborados, com os detalhes a serem elaborados e ou modificados pela **CONTRATADA**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos complementares fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipais vigentes e pertinentes.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da fiscalização e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

1

No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela fiscalização e/ou pelos projetistas.

As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas no local, antes da execução de qualquer serviço. Observando apenas as cotas referidas nos projetos, negando-se a qualquer intento as medidas tiradas de escala. As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar em um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais; Igualmente, com relação a quaisquer outras partes das obras e dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Serão realizados serviços de adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio do Theatro Municipal de São Paulo, conforme especificações abaixo.

2.1 Instalações de Prevenção e Combate a Incêndios

2.1.1 Extintores

Não há acréscimo de extintores, devendo haver revisão nos existentes quanto ao vencimento das cargas e estanqueidade dos recipientes. Os extintores deverão estar sinalizados e desobstruídos.

2.1.2 Hidrantes

Executar a revisão na rede de Hidrantes, conforme indicações em projeto de prevenção e combate a incêndio, realizando teste em todos os hidrantes para verificação do funcionamento e pressão e revisando as instalações hidráulicas do sistema.

Deverá ser realizada uma revisão na bomba de incêndio, logo após a saída do reservatório. A bomba deverá ter seu acionamento automático.

Realizar serviço de aferição de vazão da bomba de recalque existente e possíveis adequações necessárias para atender a vazão de pressão adequada para operação.

É de responsabilidade da contratante que a bomba esteja ligada antes da entrada de energia, em medidor propriamente instalado, em tensão trifásica.

2.1.3 Sistema de Chuveiros Automáticos

Executar a revisão na rede de Sprinklers, conforme indicações em projeto de prevenção de combate a incêndio.

Executar teste das bombas para verificação do funcionamento e pressão.

Revisar as instalações hidráulicas do sistema.

Realizar serviço de aferição de vazão da bomba de recalque existente e possíveis adequações necessárias para atender a vazão de pressão adequada para operação.

2.2 Sistema de Iluminação de Emergência de Balizamento, Gerador e Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio

2.2.1 Promover a instalação do sistema de alarme de incêndio composto por:

- ✓ Deverão ser fornecidos e instalados 39 (trinta e nove) pontos de sirene de alarme e 39 (trinta e nove) botoeiras de alarme tipo quebra-vidros supervisionado 24 Volts, conforme projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros
- ✓ Painel tipo central de alarme de incêndio, a ser instalado na portaria com vigilância permanente, dotado de bateria interna.
- ✓ Deverão ser fornecidos e instalados 7 (sete) painéis tipo repetidor de alarme nos halls das escadas da área administrativa conforme projeto aprovado.
- ✓ Central de destravamento de energia, a ser instalado na portaria com vigilância permanente, dotado de bateria interna, para acionamento dos eletroimãs e cortinas corta-fogo.
- ✓ Todas as tubulações e fiação para instalação do sistema de alarme de incêndio devem ser executadas de forma a atender ao sistema.
- ✓ Toda tubulação instalada aparente será executada em eletroduto de ferro galvanizado a fogo de diâmetro de $\frac{3}{4}$ polegada.

2.2.2 Promover a instalação do sistema iluminação de emergência composto por:

- ✓ Instalar 19 (dezenove) pontos de iluminação de emergência de balizamento compostas por blocos autônomos, no interior do acesso aos assentos do teatro conforme projeto de combate a incêndio aprovado. O sistema deverá ter circuito elétrico e disjuntor isolado do sistema de instalações elétricas
- ✓ Toda tubulação instalada aparente será executada em eletrodutos de ferro galvanizado a fogo de diâmetro de $\frac{3}{4}$ polegada.

2.2.3 Promover a revisão e adequação do gerador de energia:

- ✓ Tendo em vista que o gerador possui a função de iluminação de emergência o mesmo deverá atender ao estabelecido pela IT18 do Decreto 56.819/2011 do Corpo de Bombeiros. O gerador deverá ser isolado através de parede resistente a 02 horas de fogo e porta corta fogo, devendo ter captação de ar para ventilação e chaminé para emissão de gases.
- ✓ Realizar manutenção do tanque de combustível do grupo moto gerador.
- ✓ Ficará por conta e responsabilidade do Theatro Municipal de São Paulo a manutenção e automação do grupo moto gerador.

2.2.4 Promover a instalação do sistema de detecção de incêndio:

- ✓ Instalar 203 (duzentos e três) pontos de detecção de fumaça conforme projeto de combate a incêndio aprovado.
- ✓ Instalar 22 (vinte e dois) pontos de detecção de calor conforme projeto de combate a incêndio aprovado.
- ✓ Toda tubulação instalada aparente será executada em eletrodutos de ferro galvanizado a fogo de diâmetro de $\frac{3}{4}$ polegada.
- ✓ Elaborar projeto executivo para o sistema de alarme e detecção de incêndio.
- ✓ Realizar verificação do sistema de cortinas corta-fogo para verificar se o funcionamento é automático e se está associado ao sistema de detecção de incêndio.

2.3 Sinalização

A sinalização visual deverá atender a IT 20 do Decreto 56.819/2011 nas dimensões e cores conforme projeto e normas pertinentes e ser fotoluminescente, devendo ser instaladas nos hidrantes, extintores, alarme e saídas de emergências e quadros de energia.

As quantidades deverão ser:

Hidrante de incêndio – 52 unidades
Extintor de incêndio – 118 unidades
Saídas de emergência – 40 unidades
Porta corta fogo – 47 unidades
Rotas de fuga – 60 unidades
Alarme de incêndio – 39 unidades
Cortinas – 71 unidades (considerando 22 duplas e 27 simples)

Lotação – 20 unidades
Sistemas existentes – 02 unidades

2.4 Instalação de portas corta-fogo

2.4.1 Portas corta-fogo duplas

Deverão ser instaladas 7 (sete) portas corta-fogo duplas com resistência ao fogo de 90 minutos (PCF-P90) conforme projeto aprovado nos seguintes locais:

- 04 (quatro) portas corta-fogo no pavimento térreo.
- 01 (uma) porta corta-fogo no quinto pavimento.
- 02 (duas) portas corta-fogo no oitavo pavimento.

2.4.2 Portas corta-fogo simples

Deverão ser instaladas 40 (quarenta) portas corta-fogo simples com resistência ao fogo de 90 minutos (PCF-P90) conforme projeto aprovado nos seguintes locais:

- 20 (vinte) portas corta-fogo no pavimento térreo.
- 04 (quatro) portas corta-fogo no anexo.
- 06 (seis) portas corta-fogo no primeiro pavimento.
- 03 (três) portas corta-fogo no segundo pavimento.
- 03 (três) portas corta-fogo no quinto pavimento.
- 01 (uma) porta corta-fogo no sexto pavimento.
- 03 (três) portas corta-fogo no sétimo pavimento.

2.4.3 Eletroímãs

Os eletroímãs mantêm as portas permanentemente abertas por processo eletromagnético, liberando-as automaticamente em caso de risco de fogo, em locais onde haja grande circulação de pessoas.

O eletroímã deve estar interligado ao sistema de detecção e alarme de incêndio.

Deverão ser instalados eletroímãs em algumas portas corta-fogo, de acordo com projeto aprovado do Corpo de Bombeiros, conforme segue:

- 03 (três) eletroímãs, para porta corta-fogo dupla, no térreo.
- 04 (quatro) eletroímãs, para porta corta-fogo simples, no térreo.

2.5 Barras anti-pânico

A barra anti-pânico é um dispositivo/equipamento de segurança instalado em portas de saída de emergência. Sua função é proporcionar o destravamento imediato da porta em situações de pânico, mediante uma simples pressão exercida na barra horizontal instalada na face da porta, no sentido de abertura. Não necessita de chaves, nem maçanetas para abertura da porta pela parte interna do ambiente.

Deverão ser instaladas barras anti-pânico nos seguintes locais:

- 01 (uma) barra anti-pânico, para porta dupla de vidro, no acesso ao Salão dos Arcos do pavimento térreo.
- 01 (uma) barra anti-pânico, para porta corta-fogo dupla, no acesso da sala de ensaio do Coral Lírico do 8º pavimento.

2.6 Parede corta-fogo

Deverá ser previsto o isolamento, através de parede corta-fogo, da casa de bombas do sistema de sprinklers, localizada no pavimento térreo.

Deverá ser previsto o isolamento, através de parede corta-fogo, do abrigo do gerador e do abrigo do tanque de diesel do gerador, localizados no pavimento térreo.

2.7 Corrimãos

Os corrimãos das escadas deverão ser adaptados conforme estabelecido pela IT11 do Decreto 56.819/2011, com um total aproximado de 525,40m de extensão, devendo ser de seção tubular com acabamento em aço escovado.

2.8 Portão metálico

Deverá ser retirado portão metálico existente que fica no vão de uma das 4 portas corta-fogo a serem instaladas no Anexo, conforme o projeto aprovado. Este portão fica na primeira porta corta-fogo, para quem chega do túnel, à direita, dando acesso ao recinto identificado como manutenção. O portão fica atrás de uma placa de madeira, sendo que no recinto denominado de manutenção está instalada a bomba que faz a fonte da praça funcionar.

2.9 Serviços Diversos

Ao final de todos os serviços de adequação do sistema de prevenção de combate a incêndio deverá ser executada limpeza geral de todo o prédio.

2.10 Vistoria Final

2.10.1 Atestado de Instalações de Gás

Deverá ser emitido o atestado que as instalações de gás atendem a NBR14.750 e decreto 24714/87 assinado por Engenheiro/Arquiteto responsável com a devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) conforme decreto 56.819/2011 ou Declaração da não utilização de Sistema de Gás.

2.10.2 Atestado de Materiais de Acabamento

Deverá ser emitido o atestado que os materiais de acabamento atendem ao decreto 56.819/2011 assinado por engenheiro civil com a devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) conforme decreto 56.819/2011 anexo Q.

2.10.3 Atestado de Brigada de Incêndio

Deverá ser fornecido atestado de formação de brigada de incêndio, assinado por Engenheiro de Segurança acompanhado da carteira do CREA com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) conforme decreto 56.819/2011 anexo L.

2.10.4 Atestado de Grupo Moto Gerador

Apresentar na vistoria ART de instalação e manutenção e Atestado de Abrangência do MOTO-GERADOR conforme item 5.2.5.1.g da IT 01 do DE 56.819/2011. (anexo P) da IT 01 do DE 56.819/2011 do Corpo de Bombeiros, assinado por Engenheiro Eletricista acompanhado da carteira do CREA com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

2.10.5 Atestado das Instalações Elétricas

Apresentar na vistoria o Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas, conforme anexo R do Corpo de Bombeiros, de acordo com a NBR 5410 da ABNT, acompanhado da cópia do documento funcional (CREA) e de inscrição na PMSP, além, da devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro eletricista responsável.

2.10.6 ART de instalação e manutenção de Sistemas de proteção contra incêndios

Deverá ser apresentado ART de instalação e manutenção de Sistemas de Proteção contra incêndios, conforme item 5.2.5.1 da IT 01 do DE 56.819/11, assinado por Engenheiro/Arquiteto Responsável acompanhado da carteira do CREA com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

2.10.7 Plano de Intervenção de Incêndio

Deverá ser apresentado Plano de Intervenção de Incêndio, conforme item 5.2.5.3 da IT 01 do DEC 56.819/2011, assinado por Engenheiro/Arquiteto Responsável acompanhado da carteira do CREA com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

2.10.8 Projeto de Automação do Gerador

Deverá ser elaborado um projeto para adequar as instalações elétricas existentes de modo a adequar o funcionamento do Gerador atualmente manual para automático em todas as dependências do edifício conforme estabelecido na IT 18 do Decreto 56.819/2011 e NBR 5010 da ABNT.

2.10.9 Pedido de Vistoria do Corpo de Bombeiros

Deverá ser elaborado o pedido junto ao Departamento de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros, devendo ser acompanhado o processo até a emissão do documento final de aprovação.

3 DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Observações importantes

A proponente deverá verificar "in loco" todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, e compará-las com os projetos, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, assim como: desvios, remanejamentos, demolições, etc., alterações e complementações dos projetos fornecidos, sendo, portanto de inteira responsabilidade da mesma toda a execução e fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária, cabendo neste caso à CONTRATADA o levantamento do "as built" final após a execução da obra.

Algumas recomendações abaixo, pontos em instalações específicas, equipamentos, necessários à obra, mesmo que não conste dos projetos fornecidos, deverá ser executada a custa da CONTRATADA.

3.2 Instalações de combate a incêndios e especiais

3.2.1 Marcas e modelos adotados para equipamentos de combate a incêndios, especiais e demais elementos de outras instalações, etc.

Adaptador Storz: Javari/Rotovi, Bucka Spiero, Wormald Resmat Parsch, Rotovi.

Adesivo para PVC: Tigre, Politubes, Sika, Akros, Fortilit.

Braçadeiras: Sisa.

Caixa para mangueira ou Abrigo para Extintor de embutir ou externa, em chapa 18: marca Javari/Rotovi, NLF, Bucka Spiero, Wormald Resmat Parsch, Rotovi..

Conexões galvanizadas: Tupy.

Esguicho Cônico de 1 ½" c/requinte de 19 mm: Wormald Resmat Parsch, Bucka Spiero, Javari/Rotovi.

Extintores: Centrex, Regional, com selo do INMETRO

Fita vedadora: Tigre, Akros, Politubes, Amanco

Mangueira embrorrhachada com esguicho cônico e adaptador Storz 38 mm ou 63mm: Wormald Resmat Parsch, Mangtec, Bucka Spiero.

Pasta lubrificante para junta elástica: Tigre.

Registros de gaveta brutos e não aparentes: marca Deca ref. 1502.

Tubulações e conexões galvanizadas do sistema de hidrantes: classe 10, marca Mannesmann, Zampogna, Tupy, Apollo.

Demais materiais e acessórios da linha para combate à incêndios: Bucka Spiero, Javari/Rotovi, NLF, Wormald Resmat Parsch.

OBS: Todos os elementos que se complementam, como: conexões, tampões, adaptadores, mangueiras, etc., deverão obrigatoriamente ser da mesma linha e marca.

Todos os materiais, equipamentos de combate a incêndios deverão ser aprovados pelo Corpo de Bombeiros, pela ABNT e possuir certificado de conformidade INMETRO.

As marcas e especificações dos materiais de combate a incêndios acima, são de ordem geral, podendo ser utilizados ou não, dependendo da aprovação do projeto básico fornecido e das exigências do Corpo de Bombeiros para o fornecimento da vistoria.

3.2.2 Instalações de combate a incêndios

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as normas da ABNT citadas anteriormente e/ou suas sucessoras e demais pertinentes, Corpo de Bombeiros, Código de Obras do Município de São Paulo, com os projetos básicos de instalações fornecidos e com as especificações que se seguem:

As canalizações quando embutidas, correrão nas paredes ou revestimentos de piso, evitando-se sua inclusão no concreto, as passagens no concreto cuja necessidade seja imprescindível deverão ser previstas pelo calculista estrutural, utilizar telas com a finalidade de evitar trincas.

A edificação constará de sistema de proteção por extintores manuais, hidrantes, sistema de iluminação, sistema de alarme e detecção e sinalização de emergência, conforme indicado no projeto básico fornecido e a ser executado pela CONTRATADA.

Todos os extintores serão do tipo e capacidades indicadas no projeto básico fornecido, devendo ser testados e recarregados antes da instalação e conter a placa de conformidade com a ABNT e fornecidos por firma especializada.

3.2.3 Proteção e Verificação

Durante as montagens, se necessário, devem ser previstos pela **CONTRATADA**, suportes provisórios, de modo que as linhas não sofram deflexões exageradas, nem que esforços apreciáveis sejam transmitidos aos equipamentos, mesmo que por pouco tempo.

Todo sistema de tubulação será limpo internamente antes dos testes.

A limpeza será feita com água ou ar.

Toda a tubulação deverá estar livre de escórias, rebarbas, ferrugem e demais materiais estranhos ao seu funcionamento.

De modo geral, todas as instalações de água e incêndio deverão ser convenientemente verificadas pela **FISCALIZAÇÃO** quanto à suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Não será permitido amassar ou cortar canoplas, caso seja necessário uma ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas.

3.2.4 Informações Gerais das Instalações

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais citadas ou não citadas neste e nos demais itens a seguir e que se referem aos serviços, materiais e ou equipamentos objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

4 INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO, ESPECIAIS E SIMILARES

| | |
|------------|--|
| NBR13714 | Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio |
| NBR11715 | Extintores de incêndio com carga d'água |
| NBR11716 | Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (gás carbônico) |
| NBR10721 | Extintores de incêndio com carga de pó |
| NBR12962 | Inspecção, manutenção e recarga em extintores de incêndio |
| NBR11751 | Extintores de incêndio com carga para espuma mecânica |
| NBR12693 | Sistemas de proteção por extintores de incêndio |
| NBR11720 | Conexões para união de tubos de cobre por soldagem ou brasagem capilar – Requisitos |
| NBR13434-1 | Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 1: Princípios de projeto |
| NBR13434-2 | Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores |
| NBR13434-3 | Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio |
| NBR-9441 | Execução de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio |
| NBR-9443 | Extintor de Incêndio Classe A - Ensaio de Fogo em Engradado de Madeira |
| NBR-9444 | Extintor de Incêndio Classe B - Ensaio de Fogo em Líquido Inflamável |
| NBR-10721 | Extintores de Incêndio com Carga de Pó Químico |
| NBR-11836 | Detectores Automáticos de Fumaça para Proteção Contra Incêndio - Especificação |

| | |
|------------|---|
| NBR-12100 | Mangueira de Incêndio - Resistência a Abrasão - Método de Ensaio |
| NBR-10898 | Sistema de Iluminação de Emergência |
| NBR-5419 | Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas |
| NBR-10897 | Proteção Contra Incêndio por Chuveiro Automático |
| NBR-9077 | Saiadas de Emergência em Edifícios |
| NBR-14276 | Programa de Brigada de Incêndio |
| NBR-11742 | Porta corta-fogo para saída de emergência |
| NBR-17240 | Sistemas de Detecção e alarme de incêndio – projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndios |
| NBR- 13848 | Acionador manual para utilização em sistemas de detecção e alarme de incêndio |
| NBR- 5410 | Instalações Elétricas de Baixa Tensão |

5 ALVENARIAS, RECONSTITUIÇÃO

Argamassas:

NBR – 7175 – Cal Hidratada para Argamassas

NBR – 7200 – Revestimento de Paredes e Tetos com Argamassas – Materiais – Preparo, Aplicação e Manutenção.

NBR – 7222 – Argamassas de Concreto – Determinação da Resistência a Tração por Compressão Diametral de Corpos de Prova Cilíndricos.

NBR – 10908 – Aditivos para Argamassa e concretos – Ensaios e Uniformidade.

NBR 7217 – Agregado – Determinação da Composição Granulométrica;

NBR 6118 – Projeto de estruturas de Concreto – Procedimentos.

Preparo e Dosagem:

As dosagens adiante especificadas que deverão ser observadas.

Chumbamento: Traço 1:3 Cimento CP32 e Areia Média (Lavada)

Emboço: Traço 1:1:6; Cimento CP32, Cal e Areia Média (Lavada)

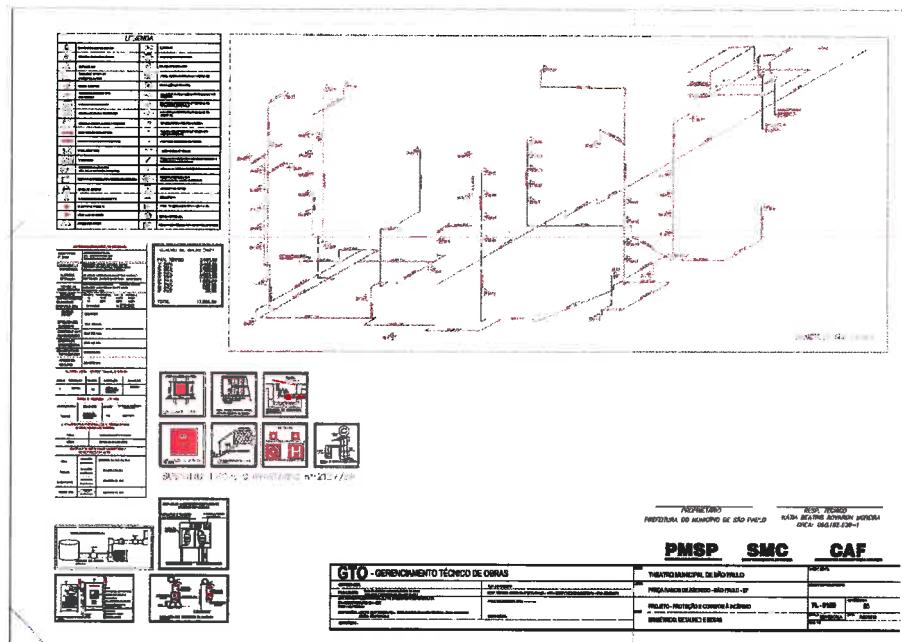
Reboco: Traço 1:1:8; Cimento CP32, Cal e Areia Fina (Lavada)

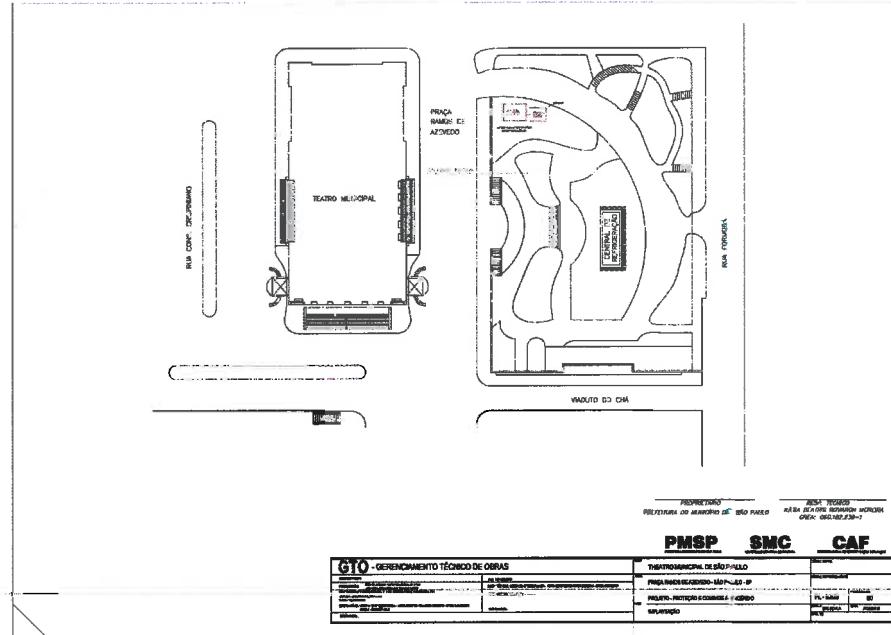
São Paulo, 27 de maio de 2013.

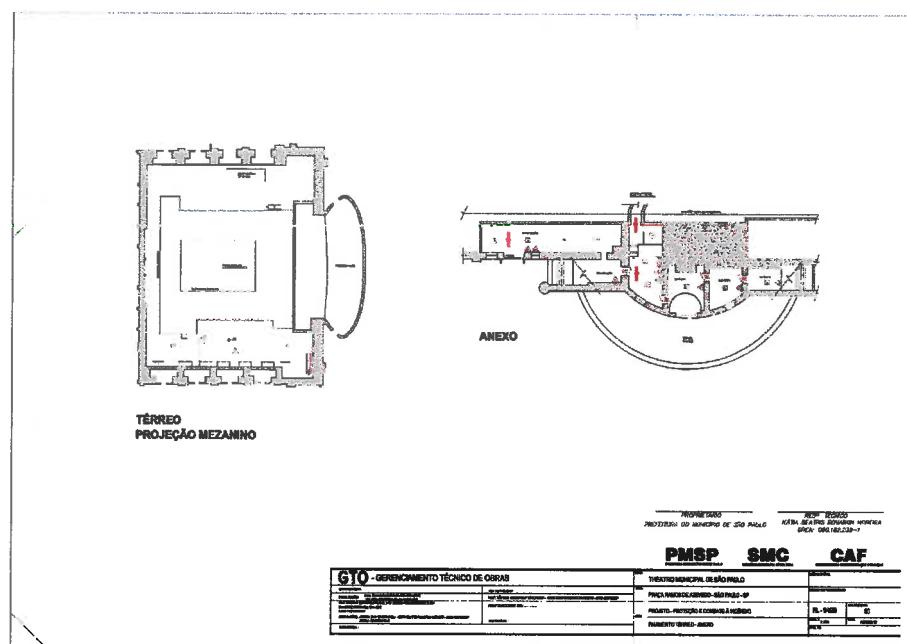
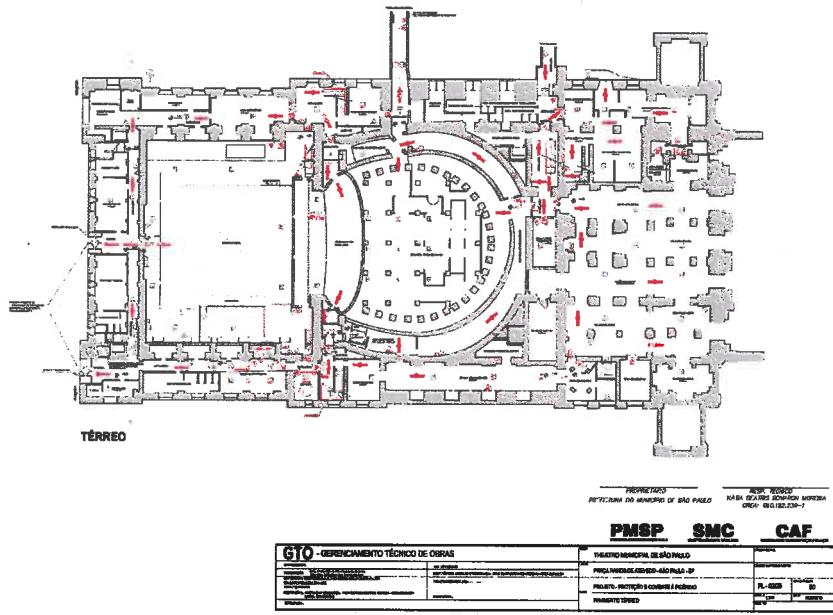
KATIA BEATRIS ROVARON MOREIRA
CREA sob nº 0601822391
Arquiteta/Engenheira de Segurança

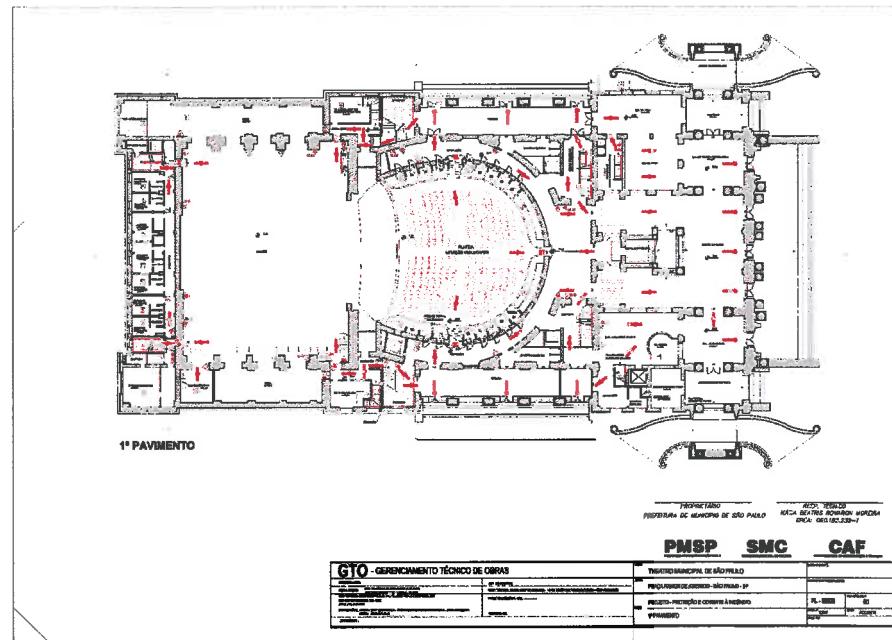
11

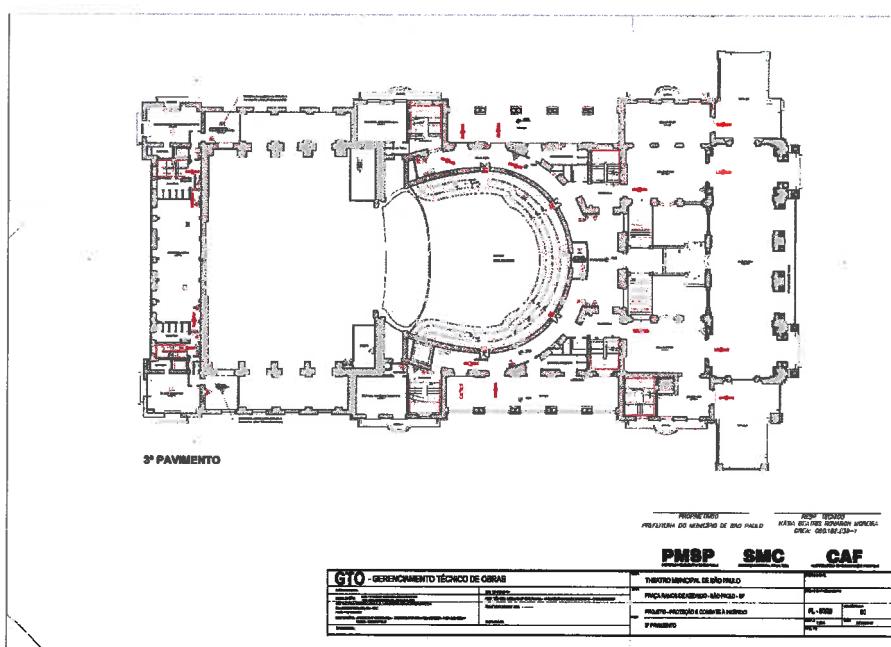
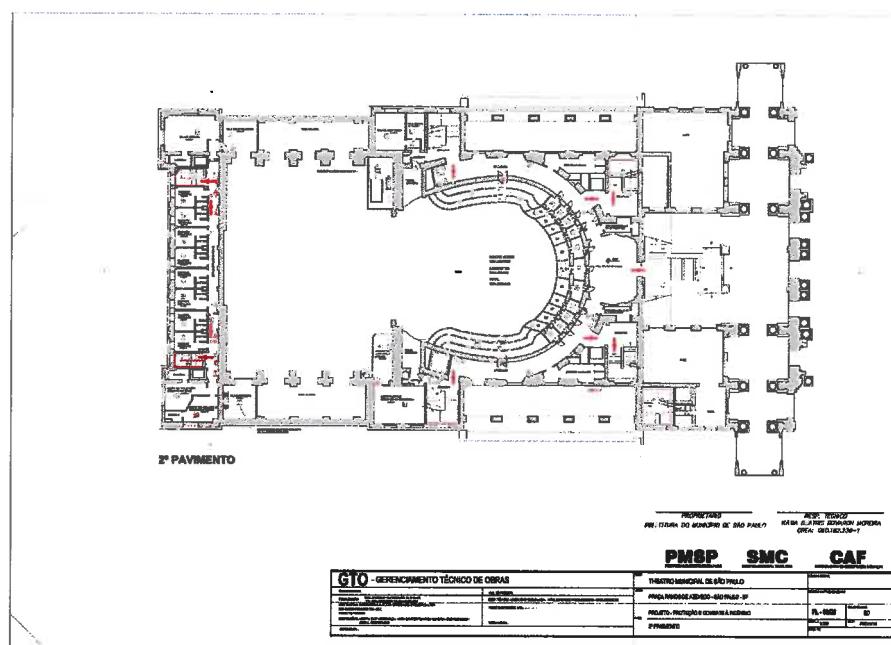
ANEXO II
Ato Convocatório 08/2018

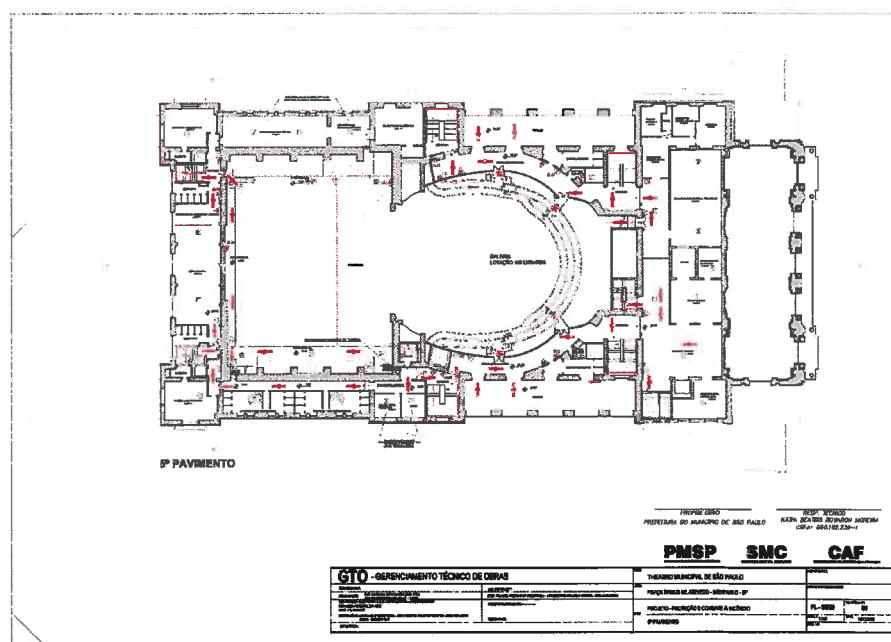
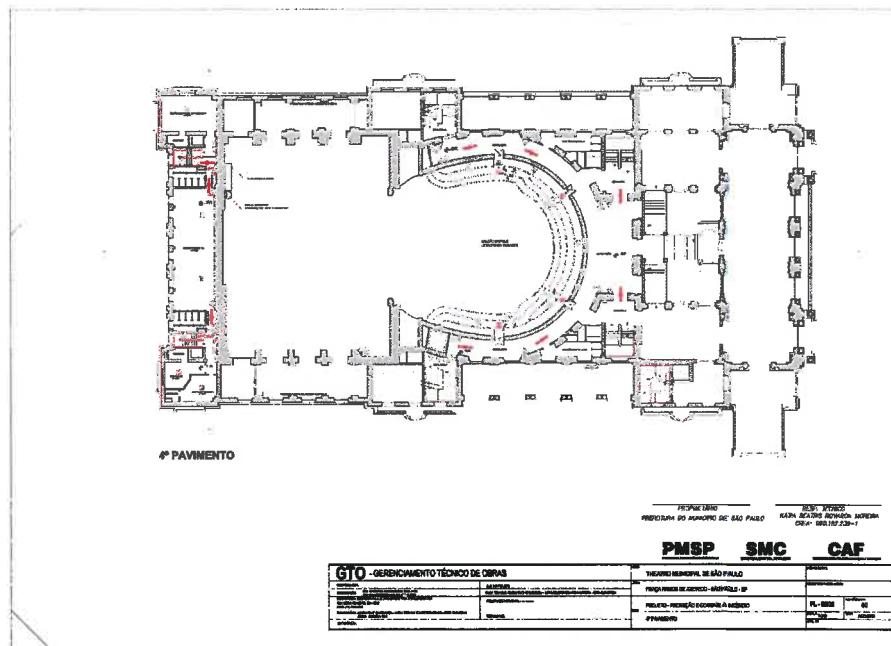


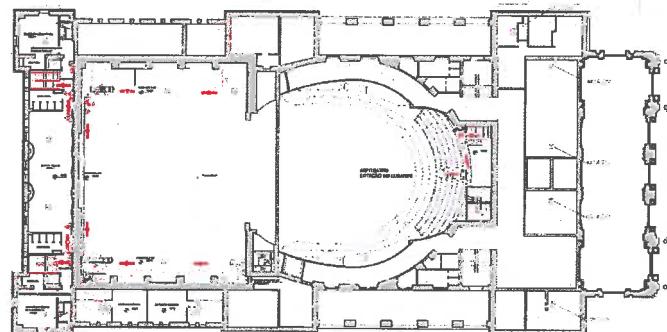










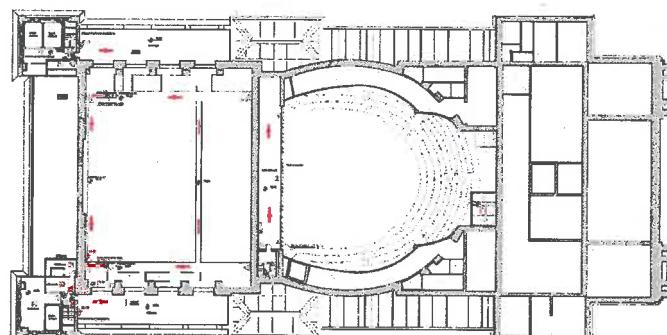


6º PAVIMENTO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RESP. TECNICO: MÁRCIA RODRIGUES ALVES
CREA: 06182239-1

PMSP SMC CAF

| GTO - GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS | | THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO | |
|--------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA | PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA |
| PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA | PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA |
| PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA | PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA |
| PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA | PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA |



7º PAVIMENTO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RESP. TECNICO: MÁRCIA RODRIGUES ALVES
CREA: 06182239-1

PMSP SMC CAF

| GTO - GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS | | THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO | |
|--------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA | PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA |
| PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA | PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA |
| PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA | PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA |
| PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA | PROJETO: | PROJETO DE ARQUITECTURA |

